



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI N° XXXX/2023

Nº 3398/23

Dispõe sobre a alteração do feriado de Aniversário do Município, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º Fica transferido para o dia 16 de outubro (segunda-feira), excepcionalmente para o ano em curso, o feriado de Aniversário do Município de Sarandi-PR, que se daria no dia 14 de outubro (sábado).

Parágrafo Único – No dia 16 de outubro do corrente ano, deverão permanecer com suas atividades paralisadas, o Comércio, Indústria, Instituições Financeiras, Órgãos Públicos e Prestadores de Serviços em geral, sendo assim autorizada a execução destas atividades normalmente no dia 14 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de agosto de 2023.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal



LEI N° XXXX/2023

Digitado pela servidora: Pollyanne Alves Tomaz e Silva – Auxiliar Administrativo - Secretaria : Gabinete do Prefeito

Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

JUSTIFICATIVA

Nº 3398/23

Justifica-se pelo presente encaminhamento de PROJETO DE LEI, cuja ementa “Dispõe sobre a alteração do feriado de Aniversário do Município, na forma que especifica.”.

O referido projeto trata-se da alteração do feriado de aniversário da cidade de Sarandi-PR, do dia 14/10/2023 (sábado) para o dia 16/10/2023 (segunda-feira), sendo uma solicitação feita pela ACIS - Associação Comercial e Empresarial de Sarandi, através do Ofício 22/2023 (copia anexa), a qual informa ser uma solicitação dos comerciantes, os quais alegam que o dia de sábado é um dia de maior fluxo de pessoas e propício para fomentar as vendas no comércio local e dar oportunidades de compra a população.

Diante do exposto, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de agosto de 2023.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

